

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI Nº 8.349, DE 08 DE MAIO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2018, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a seguinte classificação:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
09.02 Fundo Municipal de Saúde/Carazinho
09.02.10 Saúde
09.02.10.125 Normatização e Fiscalização
09.02.10.125.2002 Administração Governamental
09.02.10.125.2002.2644 Manutenção Conselhos Municipais

09.02.10.125.2002.2644 Manutenção Conselhos Municipai: xxxx/3.3.3.9.0.31.00.00.00 Premiações Culturais, Artísticas 0040 ASPS

R\$ 1.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura do Crédito Especial autorizado pelo Art. 1º a seguinte classificação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 09.02 Fundo Municipal de Saúde/Carazinho 09.02.10 Saúde

09.02.10.125 Normatização e Fiscalização 09.02.10.125.2002 Administração Governamental

09.02.10.125.2002.2644 Manutenção Conselhos Municipais 33797/3.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção 0040 ASPS

R\$ 1.000,00

Milton Schmitz Prefeito

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2018.

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

Lori Luiz Bolesina
Secretário da Administração
SAÚDE/DDV

www.carazinho.rs.gov.br Avenida Flores da Cunha, n° 1264, Centro Telefone: (54) 3331-2699 / e-mail: prefeitura@carazinho.rs.gov.br